



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

Estado de São Paulo

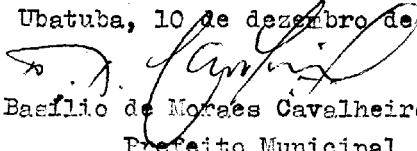
### LEI Nº 392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Autoriza o Executivo a abrir,/  
no Serviço de Obras e Viação,/  
um crédito especial.

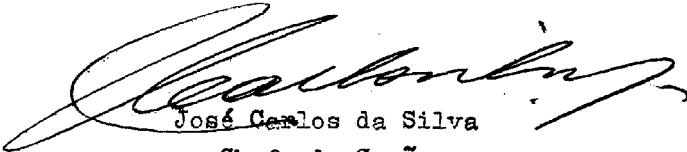
F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e/  
eu sancionó e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço//  
de Obras e Viação um Crédito Especial até o montante//  
de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a ocof//  
rer às despesas com a aquisição e instalação de um a//  
brigo coberto para os munícipes usuários dos ônibus--//  
circulares.
- Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédi-  
to serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte  
dotação do Orçamento vigente:  
08.313090/214 - Serv. Téc. Especializados-Cr\$ 5.000,00
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 10 de dezembro de 1973

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Servi-  
ço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneári-  
a de Ubatuba, em 10 de dezembro de 1973.

  
José Carlos da Silva  
Chefe da Seção